

LEI Nº 2.582/2013

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200112.063 – Manutenção dos Próprios Municipais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0992	000	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	0992	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
			TOTAL	R\$ 250.000,00

2601.2678200112.066 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0993	000	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00	0993	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
			TOTAL	R\$ 400.000,00

2601.2678200112.067 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0991	000	Material de Consumo	R\$ 1.250.000,00
3.3.90.39.00	0991	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
			TOTAL	R\$ 3.250.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.061 – Pavimentação de Vias

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0677	000	Obras e Instalações	R\$3.700.000,00
				TOTAL R\$3.700.000,00

2601.2678200112.063 – Manutenção dos Próprios Municipais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0992	000	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
				TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de julho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal